



Governo do Distrito Federal  
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 22/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 11 de março de 2026.

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000881/2025-23
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ: 26.786.370/0001-90
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([190899780](#))

**2. RELATÓRIO**

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.370/0001-90, representada por IZIS DE OLIVEIRA, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 31/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

**3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)**

- 3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 122/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([196074135](#)), a interessada apresentou:
  - a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO ([194551003](#));
  - b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ ([193616535](#));
  - c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([196070796](#));
  - d) Documento comprobatório de seu administrador ([194550800](#)); e
  - e) Documentação Comprobatória - Habilitação ([190907811](#)).

**Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.**

**3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)**

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 122/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([196074135](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	25/08/2026	<a href="#">196070520</a>	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	23/03/2026	<a href="#">197176374</a>	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	<a href="#">190899785</a>	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	10/05/2026	<a href="#">194549970</a>	Atende
CNPJ	—	<a href="#">193616535</a>	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 55/2026 - Habilitação Técnica ([193617759](#)), a interessada comprovou:

#### **MODALIDADE CARTÃO RAÇÃO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - Atende;

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Os produtos apresentados no catálogo estão compatíveis com o comercializados e atendem as especificações previstas no edital;

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - Atende;

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - Atende;

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [31/12/2028] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [31/12/2028] - Atende;

Produtos com registro MAPA verificados - Atende;

**Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.**

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 124 - Habilitação Econômico-Financeira ([196098027](#)) foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([196071447](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 [190899790](#)) (2025 [196071256](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

**2024**

$LG = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35$

SG = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35

LC = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35

## 2025

LG = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28

SG = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28

LC = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28

## 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, CNPJ: **26.786.370/0001-90**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim, esta Comissão **DECIDE** como **HABILITADO** a empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, CNPJ: **26.786.370/0001-90**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ - Matr.1726824-9, Membro Avaliador(a)**, em 11/03/2026, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 11/03/2026, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 11/03/2026, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197174218)  
verificador= **197174218** código CRC= **779FD8A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF  
Telefone(s):  
Sítio